

DECRETO Nº 1.363/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721 de 10 de janeiro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03.25.72.0018.2039	
(522) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 13.000,00
05.07.06.181.0052.2010	
(572) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 5.000,00
05.08.17.512.0021.2063	
(585) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
06.01.10.301.0039.2041	
(608) 33901400 – DIÁRIAS.....	R\$ 10.000,00
07.03.12.361.0011.2071	
(757) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.03.25.752.0018.1004	
(523) 44905100-OBRA E INSTALAÇÕES.....	R\$ 73.000,00
05.01.26.782.0046.1037	
(527) 44905200-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 25.000,00
09.01.23.695.0023.2113	
(934) 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza